367

366

1

04 Copia — Escrivão Valle de Barros — Tabelliado — rua do Rosario n. 56 — Rio de Janeiro — Lº 708 — fs. 56 v. — Escriptura de accordo e compposição amigavel para a cessão da posse e indemnização do valor do predio numero dezesete da rua dos Ourives desapropriado pelo Dec. numero 4.969 de dezoito de Setembro de 1903. — Saibam quantos esta virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1904 aos 24 de Março nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meo Cartorio e perante mim compareceram partes justas e contractadas, de um lado como Outorgante D. Joanna Coutinho Castro e Mello, casada no regimem de separação de bens com Sergio de Sousa Castro e Mello e por elle representada pelos poderes da procuração lavrada neste Cartorio no livro trezentos quarenta e quatro folhas 189, e que vae annexa ao traslado da presente Escriptura, proprietaria, residente nesta Cidade, e de outro como Outorgada a Fazenda Nacional pelos Drs. Alcides Gustavo Paulo de Frontin, Engº Chefe da Commissão Constructora da Avenida Central e Francisco de Paula e Oliveira representante da F. Nacional junta á mesma Commissão, pessoas de mim Tabellião bem conhecidas e das testemunhas abaixo nomeadas e assignadas, tambem minhas conhecidas do que dou fé. Bem como de me haver sido distribuida esta Escriptura pelo bilhete que fica archivado. E perante as mesmas testemunhas pela Outorgante foi declarado que havendo o Governo da Republica decretado a construcção da Avenida Central e a desapropriação dos predios comprehendidos no traçado approvado pelo Dec. nº 4.969 de 18 de Setembro de 1903, está entre estes o predio nº 17 da rua dos Ourives que ella Outorgante adquirio metade em vida por compra passando a propriedade plena aos filhos por herança dos rema-

nescentes da terça do Inventario dos bens de seo avô Manoel de Araujo Coutinho Vianna, com o nome de D. Joanna Araujo Coutinho Vianna; duas decimas partes de sua meiação no espolio do Desembargador M.el de Araujo da Cunha no Inventario dos bens deste, processado no Juizo da primeira Vara civel da antiga Côrte e Julgado por sentença de 29 de Dezembro de 1882, tendo o nome de Joanna Coutinho de Araujo da Cunha; trez decimas partes por compra ao Dr. Guilherme C. Coelho Cintra e sua mulher D. Helena Coutinho Cintra, Gabriel Velgueiras e sua mulher D. Christina Coutinho Velgueiras e Leopoldo ten Brink e sua mulher D. Laura Coutinho ten Brink por Escriptura de 5 de Janeiro de 1883 nas notas deste Cartorio - Que estes o houveram por herança de seos finados avós Dona Luiza Roza de Araujo e Manoel Araujo Coutinho Vianna no Inventario dos bens deste, processado no Juizo de Orphãos da segunda Vara da antiga Côrte. Que o predio é situado na freguezia do Sacramento desta Cidade digo desta capital, de sobrado com trez portas na loja, saccada com grade de ferro e portadas de cantaria, mede de frente 5,43c, e de fundos 5,75, com 3,76c de extensão, dividindo com quem de direito. Que o predio está quite dos impostos predial e de consumo dagua, como das certidões de quitação da Prefeitura Municipal e da Recebedoria do Rio de Janeiro. Que o predio não esta sujeito a onus algum real por hypotheca legal judicial ou convencional salvo o contrato de arrendamento com Joaquim Barboza de Vasconcellos sobre o qual se providencia adiante, na presente que o mesmo tem lavrado de accôrdo com o arrendatario - Que o outorgante não esta sujeita

a acção alguma judicial, como da certidão negativa do distribuidor. Que o predio está livre e desembaraçado de todos os onus judiciaes e extra judiciaes o que tudo consta dos documentos que me foram apresentados e vão com o traslado da presente entregues á Outorgada. Que tendo a F. Nacional de entrar na posse do predio em virtude da desapropriação decretada, accordou com a mesma, pelos seus representantes ceder-lhe a dita posse por accordo amigavel. Que em virtude deste, cede e transfere á F. Nacional todo direito, acção, dominio, posse e servidão que sobre o mencionado predio tem, sem direito a reclamação alguma de hoje para sempre, obrigando-se a garantia a cessão e a eviccão, havendo a mesma F. Nacional por empossada desde já pela clausula constituti, pois que se obriga tambem a fazer a cessão boa, firme e valiosa por si e os herdeiros e successores. Que a cessão é feita mediante o pagamento da quantia de 56:000$000 de reis, que recebe por indemnização do valor do predio pagando ella Outorgante ao arrendatario do predio a quantia de 16:000$000 de reis, da importancia acima pela rescisão do contracto de arrendamento que sobre o predio tem com a mesma firma e depositando na forma do accordo feito com a F. Nacional 20:000$000 de reis, que são entregues a mim Tabellião para depositar no cofre dos depositos publicos para ser empregado na subrogação do oiro preciso por Alvará de 9 de Dezembro competente ao que a Outorgante se obriga, tendo-lhe entregue a quantia de 20:000:000 de reis que lhe pertence da parte em que é uma proprietaria; e devendo no traslado da presente ser annexo copia authentica do conhecimento do deposito e entregue á Outorgan-

te o conhecimento em original, ficando assim re-
sabedada a responsabilidade do Tabellião. Que recebeo
a importancia acima de 56:000:000 de reis da Com-
missão Fiscal Administrativa das Obras do Porto
do Rio de Janeiro, quantia que eu Tabellião vi re-
ceber em moeda corrente da Republica, depois de
contar por achar certa. Que por haver recebido essa
indemnisação dá plena e geral quitação de paga
e satisfeita, nada mais podendo reclamar em
tempo algum quer sobre o predio e terreno quer
pela indemnisação. Que no predio não ha instal-
lação de machinismos que o Governo tenha de re-
mover. Que renuncia a preferencia que lhe é fa-
culdada sobre terreno na Avenida em virtude do
presente accôrdo pelo paragrapho quinto do artigo
segundo da Lei n. 1626 de 26 de Agosto e artigo 113 do
Dec. n. 1956 de 9 de Setembro de 1903 recebendo a
indemnisação acima nos termos do referido Dec.
Neste acto compareceo Antonio Joaquim Bandeira de Ber-
queira, e disse que sendo arrendatario do predio á
rua dos Ourives n. 14 por contracto firmado em Es-
criptura de 16 de Março e 4 de Abril de 1896, renuncia
o praso que lhe resta pela mesma Escriptura, para uso
dos direitos provenientes do mesmo contracto, resci-
dindo-o pela presente e obrigando-se a entregar o pre-
dio á Intendencia Municipal desabitado e sem objecção alguma,
renunciando a quaesquer embargos até 31 de Maio,
mediante a importancia de dezeseis contos de reis
que neste acto recebe do Outorgante proprietario do
predio no contracto de arrendamento, do que dá á
mesma plena e geral quitação do contracto rescindido
sem direito a causa digo a cousa alguma a pedir
em seo favor por effeito do mesmo contracto que fica sem

valor algum desde a presente data para o que assigna a presente Escriptura com a proprietaria do predio e a F. Nacional por seo representante. E pelos representantes da F. Nacional foi declarado que aceitam a presente Escriptura e a posse do predio tal como lhe é transferida sem mais outra responsabilidade alem da quantia paga por indemnisação na importancia de cincoenta e seis contos de reis correndo todas as outras possiveis obrigações sobre o predio desapropriado por conta da Outorgante. Foram entregues as seguintes certidões: Em cumprimento do despacho retro certifico que o predio nº. 17 da rua dos Ourives acha-se inscripto em nome de D. Joanna Coutinho de Castro e Mello e quite da contribuição de penna dagua dos exercicios de 1898 á 1903 E por ser verdade eu David de Oliveira Escripturario passei esta aos 21 dias do mez de Janeiro de 1904 na Recebedoria do Rio de Janeiro. Estão collada duas estampilhas representando 3.300 reis de sello inutilisadas assim: Recebedoria 21 de Janeiro de 1904. José Rodrigues Pereira da Cruz - Subdirector - Excellentissimo Snr. Dr. Prefeito - Joanna Coutinho de Castro e Mello requer que V. Exa. digneis mandar certificar se o predio nº. 17 da rua dos Ourives comprehendido na area da grande Avenida está quite com a F. Municipal. Espera de ferimento. Rio 5 de Fevereiro de 1904 - Joaquim Xavier da Cunha - Despachante Municipal. Está collada uma estampilha de trezentos reis devidamente inutilisada - Certifique-se - cinco - dous - 1904. E. Marques. - A segunda secção - cinco - dous - 904 - Samuel Santos - E o Sr. Waldo - 6 - 2 - 904 - Santos Neves - Quite dos exercicios de 1894 á 1902 - Em 8 de Fevereiro de 1904. Guimarães. O terreno está em area foreira á Municipalidade.

371

Requereo carta e pagou os emolumentos de foros até 31 de Dezembro de 1904. F. Leite. Visto. Pelo Chefe Barros Junior. Quite do imposto predial de 1903. Inscripta em nome de Joanna C. Castro e Mello. Satisfeitas as exigencias do Dec. numero 418 de 25 de Abril e 482 de 10 de Junho de 1903. Pagou vinte mil reis de taxa de quitação predial sob n.º 366. Rendas Municipaes 8 de Fevereiro de 1904. Dal Col. Visto. Segundo Escripturario. Visto. C. Castello. E assim contratados ou pedirão lavrasse nestas Notas o presente Escriptura que lhes sendo lida e ás testemunhas Victor Manoel Almeida e Felisberto Barbosa da Silva. Assignado todos perante mim Escrivão Valle de Barros, Tabellião que a escrevi. A. A. Castro e Mello. Antonio Joaquim Cardoso de Queiroz. Dr. André Gustavo C. de Frontin. Francº de P. Leite e Oiticica. Victor Manoel Almeida. Felisberto B. da Silva. Trasladada hoje. E eu, Escrivão Valle de Barros Tabellião que a escrevi e assigno em publico e raso. Em test.º (signal publico) de verdade. Estavam colladas e inutilisadas tres estampilhas federaes no valor total de mil e oitocentos reis.) — Confere com o original — em 9 de Setembro de 1925 — Inspectoria de Portos Rios e Canaes, Secção de Fiscalização da Fazenda, 4ª escripturario do Thesouro Nacional. —

9-9-925